



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
RUA Augusto Peixoto Nº 31, Centro Tel: (87)3784-1156 .  
CNPJ: 10.146.371/0001-00, CEP: 55.435-000  
email:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Genaldi Ferreira Zumba, Prefeito Municipal de , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 963/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### **12.112-IPREVIS-INST. DE PREVIDENCIA DO MUN. DE SAO**

12.112.09.122.0007.2165.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 7.200,00

**Sub-Total: R\$ 7.200,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 7.200,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de , 01 de Fevereiro de 2017.

José Genaldi Ferreira Zumba

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
RUA Augusto Peixoto Nº 31, Centro Tel: (87)3784-1156 .  
CNPJ: 10.146.371/0001-00, CEP: 55.435-000  
email:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Genaldi Ferreira Zumba, Prefeito Municipal de , , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 963/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### **50.592-FUNDEB - FDO MANUT E DESEN EDC BAS VAL PROF**

50.592.12.361.0037.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

R\$ 150.000,00

**Sub-Total:R\$ 600.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 600.000,00**

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

#### **50.510-SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTOS**

50.510.12.361.0037.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

R\$ 150.000,00

**Sub-Total:R\$ 600.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 600.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de , 01 de Fevereiro de 2017.

José Genaldi Ferreira Zumba  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
RUA Augusto Peixoto Nº 31, Centro Tel: (87)3784-1156 .  
CNPJ: 10.146.371/0001-00, CEP: 55.435-000  
email:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Genaldi Ferreira Zumba, Prefeito Municipal de , , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 963/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### 60.615-FUNDO MUN. DE SAUDE DE SAO JOAO - PE

60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 300.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 300.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 300.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00

**Sub-Total:R\$ 1.600.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 1.600.000,00**

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

#### 60.615-FUNDO MUN. DE SAUDE DE SAO JOAO - PE

60.615.10.301.0085.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
60.615.10.301.0085.2127.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
60.615.10.305.0088.2137.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
60.615.10.302.0086.2203.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00



, 0, , 0.-  
Telefone: (00) ., Fax: (00) .  
CNPJ: 0./-  
e-mail:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2017

60.615.10.304.0085.2199.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
60.615.10.301.0085.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
60.615.10.301.0085.2127.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
60.615.10.305.0088.2137.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
60.615.10.304.0085.2199.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
60.615.10.302.0086.2203.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
60.615.10.301.0085.2127.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
60.615.10.301.0085.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
60.615.10.301.0085.2127.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
60.615.10.301.0085.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
60.615.10.305.0088.2137.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
60.615.10.302.0086.2203.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
60.615.10.304.0085.2199.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
60.615.10.302.0086.2203.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
60.615.10.301.0085.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
60.615.10.301.0085.2127.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
60.615.10.305.0088.2137.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00



, 0, , 0.-  
Telefone: (00) ., Fax: (00) .  
CNPJ: 0../-  
e-mail:

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2017

60.615.10.302.0086.2203.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00

60.615.10.304.0085.2199.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

**Sub-Total: R\$ 1.600.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 1.600.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de , 01 de Fevereiro de 2017.

José Geraldo Pereira Zumba  
Prefeito

Prefeito Municipal